



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição (EXTRA) de nº 2.012 - Ano 2023 – Quinta-feira, 27 de Julho de 2023.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA GP Nº 117/2023

EMENTA: Designa membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a inexistência, no Quadro de Servidores deste órgão, de profissionais com atribuições dos cargos de Auditor Fiscal, ou função equivalente;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração em proceder com a avaliação de imóvel privado, para fins de aquisição do mesmo ao patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de designação de Comissão Especial, para o fim de se proceder com a avaliação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão Especial de Avaliação de Imóveis:

- I – MAGDA MARIA GUIMARÃES SOARES;
- II – TIAGO SOARES MARINHO; e
- III – MARIA RIKARELLY AMARAL DE SOUZA.

**Art. 2º.** A designação ora procedida tem por finalidade exclusiva os trabalhos de avaliação de imóveis a ser adquiridos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão Especial de Avaliação ora designados não farão jus ao recebimento de quaisquer acréscimo, vantagem ou benefício em razão da realização dos trabalhos de avaliação, devendo a administração proceder com o ressarcimento de despesas com locomoção, ou outras despesas necessárias à consecução dos trabalhos.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

**Parágrafo único.** A Secretaria solicitante do Laudo poderá requerer à Comissão que a avaliação seja realizada em prazo menor, em casos de urgência e/ou perecimento de negócios.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 25 de julho de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE  
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social